

ORDEM INTERNA EGC Nº 04/2025

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2025/2029, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O CONSELHEIRO SUPERVISOR DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (EGC), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 12, II, do Regimento Interno da EGC (Resolução nº 19/2023);

CONSIDERANDO que cabe à EGC planejar e organizar suas ações educacionais de forma alinhada às diretrizes institucionais e às exigências dos órgãos reguladores da educação pública, em busca do fortalecimento de sua missão institucional, da qualidade acadêmica, da inovação educacional e do compromisso com a formação e o desenvolvimento dos servidores públicos e da sociedade;

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento estratégico que orienta o desenvolvimento da Escola e de suas ações acadêmicas, administrativas e institucionais;

CONSIDERANDO a Recomendação III, constante no Parecer nº 250/2024, exarado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, que autoriza o credenciamento da oferta de cursos de pós-graduação na EGC e trata da necessidade de implantação de Plano de Desenvolvimento Institucional; e

CONSIDERANDO que o PDI constitui requisito fundamental para processos de credenciamento e autorização de oferta de cursos de pós-graduação, mestrado profissional e especializações na modalidade de ensino a distância, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, atualizado pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

DETERMINA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas – PDI 2025/2029.

Art. 2º Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Conselheiro Supervisor
Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCMSP